

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 08/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que A CONTROLADORIA e A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCEDIMENTO Nº 08/2024, PROCESSO SEI Nº 2024.0007.000001270-7.

Autorizo em consequência, a proceder-se a Contratação de Médico na especialidade CLÍNICO GERAL. Favorecido: **SGE AJU LOBITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor mensal: R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 08/2024.

Órgão: 17000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 17009.

Programa/Funcional: 2701.

Elemento de Despesa: 33903900.

Fonte: 1659.3110.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Cristóvão, 06 de Junho de 2024.


Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Secretária Municipal de Saúde